



# RELATÓRIO DE GESTÃO - 2025

---

## CORREGEDORIA MPI

# APRESENTAÇÃO

---

O **Ministério dos Povos Indígenas (MPI)** é um órgão de grande importância para a Administração Federal brasileira, estabelecido em janeiro de 2023, para promover e garantir os direitos dos povos indígenas no Brasil. A criação do MPI representa um avanço histórico na política indigenista do país, reconhecendo a importância da diversidade cultural e a necessidade de ações coordenadas e específicas para atender às demandas e expectativas dos povos indígenas. Os principais objetivos do MPI incluem:

- **Implementação de Políticas Indigenistas:** Focado na promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, o ministério trabalha para assegurar que suas vozes sejam ouvidas e que suas necessidades sejam atendidas nas esferas governamentais.
- **Demarcação e Gestão de Terras:** O MPI é responsável pela reconhecida demarcação de terras indígenas e pela gestão de seus territórios, garantindo que esses espaços sejam respeitados e que a integridade cultural dos povos indígenas seja mantida.
- **Proteção de Povos Isolados:** Uma de suas missões é a proteção de grupos indígenas isolados e de recente contato, assegurando a integridade e os direitos dessas populações vulneráveis.
- **Apoio à Autonomia Indígena:** O ministério busca apoiar a autonomia das comunidades indígenas, promovendo a sustentabilidade das suas práticas culturais, econômicas e sociais.
- **Cumprimento de Normas Internacionais:** O MPI se dedica a cumprir acordos internacionais, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, que estabelece diretrizes sobre os direitos dos povos indígenas, promovendo um ambiente de respeito mútuo e diálogo.

Além das atribuições principais, o MPI desenvolve diversas iniciativas e programas com foco em:

- **Educação Indígena:** Apoio à educação bilíngue e intercultural, promovendo o fortalecimento das identidades culturais.

# APRESENTAÇÃO

---

- **Saúde Indígena:** Garantia de acesso a serviços de saúde de qualidade, visando respeitar as práticas tradicionais e as especificidades culturais.
- **Sustentabilidade Econômica:** Incentivo a projetos de desenvolvimento sustentável que respeitem as terras e culturas indígenas, buscando uma autonomia econômica que favoreça as comunidades.

## A CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO

---

A Corregedoria do MPI, estabelecida pelo Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, é responsável por monitorar e garantir a regularidade da conduta dos servidores e colaboradores do Ministério dos Povos Indígenas, contribuindo para o aprimoramento da integridade institucional. Suas funções incluem:

- **Planejamento e Execução de Ações Correcionais:** Desenvolve iniciativas para prevenir irregularidades e promover a ética na administração pública.
- **Investigação de denúncias e representações:** Realiza juízos de admissibilidade e investigações com base em denúncias e representações, conduzindo processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, quando presentes indícios de materialidade.
- **Celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC):** Formaliza acordos com os servidores públicos, a fim de corrigir práticas inadequadas dentro do ministério, a que a lei atribui como de menor potencial ofensivo.

Tendo em vista que a transparência é um pilar da administração pública, e o MPI mantém um compromisso contínuo em garantir clareza em suas ações, em conformidade com a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o Relatório de Gestão Correcional apresenta dados sobre as atividades correcionais do ministério, refletindo a situação atual e delineando ações e compromissos para o ano de 2026. Esse relatório reafirma a

# A CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO

---

responsabilidade do MPI em promover uma gestão ética e transparente.

O Ministério dos Povos Indígenas representa um marco significativo no reconhecimento e proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil. Com ações voltadas para a afirmação da identidade, autonomia e dignidade dessas comunidades, o MPI busca construir um futuro mais justo e igualitário, onde a diversidade cultural brasileira seja celebrada e respeitada. E nesse contexto, a Corregedoria do órgão possui papel colaborativo importante no fomento à integridade e à ética na atuação de seu corpo funcional, com vistas a auxiliar o MPI no alcance de seus objetivos institucionais.

## I - ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

---

A Corregedoria do MPI foi criada pelo Decreto nº 11.355, de 01 de janeiro de 2023, ordenamento que instituiu o Ministério dos Povos Indígenas e sua respectiva estrutura regimental. Atualmente, a Corregedoria conta como cargo de Corregedor e 01 Assessoria Técnica Especializada (nível FCE 4.03). No aludido Decreto, encontram-se descritas as competências da Setorial de correição, quais sejam:

*Art. 10. À Corregedoria compete:*

*I - promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;*

*II - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;*

*III - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;*

*IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;*

# I - ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

---

V - instruir os processos administrativos disciplinares, cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão por mais de trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado;

VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as disposições legais; e

VII - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Além do Decreto nº 11.355, de 2023, outras normas estabelecem atribuições e competências à unidade correcional (Decreto nº 5.480, de 2005, e Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022). Veja abaixo:

Decreto nº 5.480/2005. [...] Art. 5º Compete às unidades setoriais do Sistema de Correição:

I - propor ao Órgão Central do Sistema medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

II - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

III - sugerir ao Órgão Central do Sistema procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;

IV - instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990;

V - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

# I - ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

---

VI - encaminhar ao Órgão Central do Sistema dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;

VII - auxiliar o Órgão Central do Sistema na supervisão técnica das atividades desempenhadas pelas unidades integrantes do Sistema de Correição;

VIII - supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelos órgãos e entidades submetidos à sua esfera de competência;

VIII - prestar apoio ao Órgão Central do Sistema na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição; e

IX - propor medidas ao Órgão Central do Sistema visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

Também o artigo 5º da referida Portaria Normativa nº 27, de 2022, consolida as atribuições e competências de natureza **preventiva e correcional** da Corregedoria setorial do MPI enquanto atividades típicas da unidade. São elas:

I – instaurar e conduzir procedimentos investigativos;

II – realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

III – propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

IV – instaurar e conduzir processos correcionais;

V – julgar processos correcionais, respeitadas as competências legais;

VI – instruir os procedimentos investigativos e os processos correcionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;

# I - ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

---

VII – propor ao Órgão Central medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correcionais atinentes à atividade de correição;

VIII – participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do Siscor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

IX – utilizar os resultados da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM de que trata o art. 25 desta Portaria Normativa como base para a elaboração de planos de ação destinados à elevação do nível de maturidade;

X – manter registro atualizado, gerir, tramitar procedimentos investigativos e processos correcionais e realizar a comunicação e a transmissão de atos processuais por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório, mantido e regulamentado pelo Órgão Central;

XI – promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;

XII – promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;

XIII – efetuar a prospecção, análise e estudo das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais;

XIV – exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da organização;

XV – manter registro atualizado dos cadastros de sanções relativas às atividades de correição, conforme regulamentação editada pelo Órgão Central; e

XVI – atender às demandas oriundas do Órgão Central acerca de procedimentos investigativos e processos corre-

# I - ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

---

cionais, documentos, dados e informações sobre as atividades de correição, dentro do prazo estabelecido.

XVII – requisitar informações necessárias para a instrução de procedimentos investigativos e processos correcionais, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento do pedido pela área competente, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa expressa.



Foto: Flickr MPI



## II - DAS METAS ESTABELECIDAS

O Quadro a seguir elenca as metas definidas por esta Corregedoria em seu Plano de Ação 2024-2025 com o objetivo de atender à sua missão institucional. As referidas metas foram devidamente implementadas, conforme mencionado no item III deste Relatório.

Descrição da ação	Objetivo estratégico gerencial (G) ou de suporte (S)	Ação realizada
Executar, em conjunto com a ASCOM, as ações necessárias ao fortalecimento da comunicação interna e externa da Corregedoria a partir da divulgação de informações e orientações de ordem preventiva e correcional (G4.1)	Ampliar e fortalecer os canais de comunicação interna e externa	Publicação de 2 edições do informativo denominado "Dica do Dia".
Disseminar internamente conhecimentos, tais como a realização de palestras, estudos dirigidos, debates, dentre outros (KPA 2.3 – A2)	CRG-MM/CGU	Realização de 4 (quatro) palestras pela titular da Corregedoria: [1] As palestras foram ministradas pela titular da unidade durante o Seminário "Ambiente Seguro, Vozes Livres" do MPI, bem como durante os eventos realizados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, pelo Ministério da Igualdade Racial e pela a FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo da Rio Grande do Sul/RS.

## II - DAS METAS ESTABELECIDAS

Descrição da ação	Objetivo estratégico gerencial (G) ou de suporte (S)	Ação realizada
<p>Propor a política de prevenção e enfrentamento ao assédio, à discriminação e à violência (G10.5)</p>	<p>Estabelecer mecanismos de controle e transparência visando assegurar a integridade da atuação do MPI</p>	<p>Coordenação do Grupo de Trabalho que resultou na publicação da Portaria GM/MPI nº 130, de 11 e julho de 2025 estabelecendo o plano setorial de enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do MPI.</p>
<p>Propor o lançamento de política e de campanha de prevenção e enfrentamento ao assédio, à discriminação e à violência para o MPI, e a publicação de cartilha informativa sobre o tema (Meta S3.3)</p>	<p>Aprimorar a gestão de pessoas a partir de uma abordagem humanizada e intercultural</p>	<p>Organização e realização do Seminário “Ambiente Seguro, Vozes Livres”, que resultou no lançamento da campanha de enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito do MPI</p> <p>-----</p> <p>Lançamento da música e do vídeo institucional denominado “Ética é o Meu Compromisso”, durante a realização do Seminário pelo MPI.</p> <p>-----</p> <p>Lançamento do Guia de Conduta do MPI durante a realização do Seminário pelo MPI.</p>

## II - DAS METAS ESTABELECIDAS

Descrição da ação	Objetivo estratégico gerencial (G) ou de suporte (S)	Ação realizada
Promover em conjunto com a DGA/áreas finalísticas, à capacitação do quadro funcional do MPI em temas relacionados a deveres e responsabilidades administrativas mediante a divulgação de informes periódicos e treinamentos na matéria (Meta S3.5)	Aprimorar a gestão de pessoas a partir de uma abordagem humanizada e intercultural	Realização de 7 (sete) edições de "Rodas de Conversa" pela Corregedoria, realizadas com todas as secretarias finalísticas do Ministério (SEART, SEDAT e SEGAT).
Aprimorar a página da Corregedoria no site do MPI e incluir informações públicas em matéria de prevenção e correição (G4.3)	Ampliar e fortalecer os canais de comunicação interna e externa	Após demandas da Corregedoria, a página sofreu alterações, de modo a aprimorá-la. Vide link: <a href="https://www.gov.br/povo/sindigenas/ptbr/composicao/orgaosvinculados/corregedoria">https://www.gov.br/povo/sindigenas/ptbr/composicao/orgaosvinculados/corregedoria</a> .
Estruturação da Corregedoria em relação à sua estrutura física e de pessoal	Aprimorar a estrutura física e de pessoal da unidade, de modo a permitir a segregação de funções e a obtenção de melhores resultados para a unidade correcional.	Estruturação realizada, conforme mencionado no item III – A e B deste Relatório (nomeação de Assessora Técnica após concurso nacional unificado e contratação de 2 (duas) consultoras) e conquista de sala própria no 7º andar do Bloco C da Esplanada.

**Tabela 1:** Ações institucionais para a Corregedoria com base no PEI/MPI e nas metas de maturidade correcional (CRG-MM/CGU)..

## III - RESULTADOS OBTIDOS

---

Desse modo, com a finalidade apresentar contas das atividades desempenhadas pela Corregedoria do MPI como decorrência do exercício de suas competências legais e regulamentares, orienta-se o presente Relatório.

### A. DA ESTRUTURA DE PESSOAL

Em 2025, a atual gestão da Corregedoria manteve o seu quadro institucional de cargos estabelecido no Decreto nº 11.155, de 2023. No entanto, sofreu aumento na estrutura de pessoal da unidade, conforme segue.

De acordo com o seu Relatório de Gestão - 2024, esta Corregedoria demandou naquele mesmo ano, a contratação de 2 (dois) consultores junto à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), com o objetivo de oferecer expertise, apoio técnico especializado e fortalecer as capacidades institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas ações preventivas e de correição a partir do levantamento e sistematização de dados, informações e processos.

Em relação aos consultores, a demanda foi prontamente atendida e os processos de contratação foram realizados e contratadas 2 (duas) consultoras após o devido procedimento de contratação. A primeira teve o contrato assinado em 11/06/2025 e a segunda consultora, foi contratada em 23/07/2025.

A unidade passou a contar, ainda, com o apoio de 1 (uma) servidora efetiva, a qual foi lotada na unidade correcional em maio/2025, além da contribuição de 1 (uma) técnica em secretariado de que já dispunha a unidade.

Apesar de não ter obtido sucesso com a publicação de 2 (dois) editais voltados à seleção de 1 (um) servidor público federal efetivo para ocupar a função de Assessoria Técnica Especializada na Corregedoria em razão do baixo valor remuneratório da função (nível 4.03), a referida servidora passou a ocupar a função de Assessora Técnica Especializada da Corregedoria.

### III - RESULTADOS OBTIDOS

---

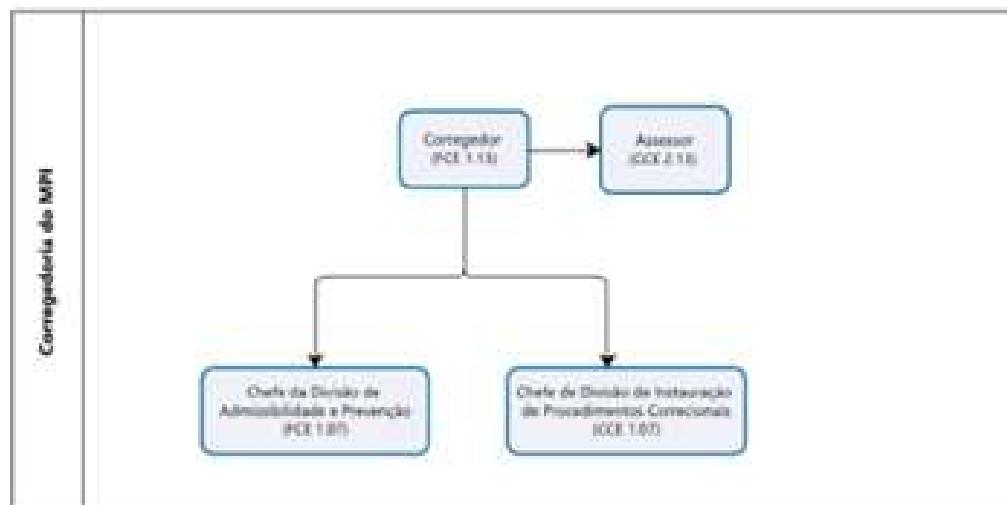
Com isso, a Corregedoria superou os resultados alcançados em 2024, pois obteve sucesso em ocupar a referida função de Assessoria Técnica Especializada a partir da lotação nos quadros funcionais da Corregedoria, da servidora efetiva contratada a partir do Concurso Nacional Unificado – CNU realizado em 2025. Ademais, obteve êxito na contratação das duas consultoras técnicas para auxiliar na execução de projetos técnicos especializados para a unidade.

#### B - DA ESTRUTURA FÍSICA

Em relação à sua, há que se destacar o êxito da unidade correcional na estruturação física da Corregedoria em 2025 com a obtenção de sala própria.

A Corregedoria está instalada na sede do Ministério dos Povos Indígenas localizada no Bloco C da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, na sala 797 do 7º andar do edifício. Dispõe, portanto, de sala própria para uso permanente da Corregedoria, mas ainda sem subdivisão entre as salas da Corregedora e de seu apoio técnico e administrativo.

Já a proposta de reestruturação de cargos levada a efeito pela gestão anterior – abaixo desenhada – ainda não foi implementada para a Corregedoria e ainda não há previsão para tanto.



### III - RESULTADOS OBTIDOS

---

#### C – DA ESTRUTURA NORMATIVA

Quanto às normas regulamentadoras das atividades da Corregedoria, após exame e a realização de reuniões com outras unidades do Ministério que atuam de forma conjunta ou complementar às atividades desta unidade correcional, decidiu-se propor o seguinte:

Ações realizadas	Situação
<p>1. Elaboração de documento interno para a Corregedoria denominado “procedimentos internos” – estabelecimento dos principais fluxos de trabalho da unidade, de modo a conferir transparência aos trabalhos da Corregedoria e atender ao modelo de maturidade correcional estabelecido pela Controladoria – Geral da União</p> <p>(O MPI ainda não dispõe de Regimento Interno.)</p>	Concluído. Aguardando publicação (SEI nº. 15000.003939/2025-60)
<p>2. Elaboração da Portaria que instituiu o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação do Ministério em conjunto com as demais áreas do Ministério e participação no Comitê Gestor do MGI referente ao mesmo assunto como membro.</p>	Portaria GM/MPI nº 130, de 11/07/2025, publicada em 16/09/2025, Seção 1, p. 242 (SEI nº 15000.004081/2024-70).

## III - RESULTADOS OBTIDOS

---

### D - DA ATIVIDADE CORRECIONAL

As Portarias CGU nº. 1.043, de 2007, e nº. 2463, de 2020, impõem o cadastramento de todos os procedimentos correcionais do Ministério nos sistemas correcionais da CGU (e-PAD, CGU-PAD e CGU-PJ), os quais são utilizados pela Corregedoria do MPI para o gerenciamento de seu trabalho correcional.

Em razão disso, a Corregedoria do MPI concluiu em outubro de 2024, a atualização do cadastramento de todos os todos os procedimentos administrativos no sistema e-PAD, seja proveniente de denúncias ou representações.

A atuação da Corregedoria no que toca às apurações correcionais envolve servidores e pessoas jurídicas que mantêm relação com o MPI. Para melhor compreensão de suas atividades, os procedimentos em trâmite na Corregedoria envolvem o seguinte:

- **a) Processos em fase de análise prévia ou de admissibilidade** – referem-se aos casos em análise na Corregedoria a partir de demandas internas ou externas, a exemplo de denúncias, representações de órgãos de controle e auditoria, dentre outras.
- **b) Procedimentos correcionais pendentes de instauração** – trata-se das situações que já foram objeto de exame prévio em que já houve a conclusão pela instauração de um procedimento correcional investigativo ou punitivo em face de um agente público e, ou pessoa jurídica.
- **c) Procedimentos correcionais em andamento** – trata-se de investigações ou procedimentos disciplinares ou de responsabilização de pessoas jurídicas instaurados pela Corregedora.
- **d) Procedimentos correcionais concluídos e pendentes de julgamento** – referem-se aos procedimentos investigativos ou punitivos (disciplinares ou de responsabilização de entes privados) concluídos pelas respectivas Comissões, mas pendentes de julgamento pela autoridade competente.

### III - RESULTADOS OBTIDOS

---

- **e) Procedimentos correcionais julgados** – trata-se dos procedimentos investigativos ou punitivos julgados pelo arquivamento, instauração de novos procedimentos ou pela aplicação de sanções a agentes públicos ou pessoas jurídicas.

#### I - Das análises de admissibilidade

##### a) Processos pendentes de juízo de admissibilidade

Em 31/12/2024, e conforme constou no Relatório de Gestão (exercício 2024) desta unidade correcional, havia 13 (treze) processos pendentes de juízo de admissibilidade.

Tendo em vista que foram recebidas 6 (seis) demandas em 2025, ainda **restaram pendentes 4 (quatro) exames de admissibilidade**, conforme tabela abaixo, distribuídos da seguinte forma:

Assunto	06/2024	12/2024	12/2025
<b>Juízos de admissibilidade pendentes de realização</b>			
Assédio Moral	4		1
Inobservância à norma	3		
Valimento do Cargo	2		
Nepotismo	1	1	
Dano ao bem público	1		
Conduta incompatível com a moralidade administrativa	1		1

### III - RESULTADOS OBTIDOS

---

Assunto	06/2024	12/2024	12/2025
<b>Juízos de admissibilidade pendentes de realização</b>			
Falta de zelo e economia do material e conservação de patrimônio público	1		1
Conflito de interesses e atividade incompatível com o cargo			1
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>4</b>

Com isso, no 1º semestre de 2025, foram realizados 5 (cinco) exames de admissibilidade, ao passo que no segundo semestre de 2025, 4 (quatro) análises foram concluídas pela Corregedoria, o que totalizou a **análise prévia de 9 (nove) processos pela unidade correcional em 2025**. Veja o detalhamento abaixo:

Registre-se que não há processos envolvendo a atuação de pessoas jurídicas.

#### **b) Processos em fase de juízo de admissibilidade**

**Dos 4 (quatro) processos pendentes de juízo em 31/12/2025, todos foram distribuídos e encontram-se pendentes de análise conclusiva.**

## III - RESULTADOS OBTIDOS

---

### II - Da instauração, condução e julgamento de procedimentos correcionais

Em razão dos juízos levados a efeito em 2025, foi instaurada **1 (uma) Investigação Preliminar Sumária – IPS** que se encontra em andamento, e arquivados os demais por falta de materialidade ou justa causa para o prosseguimento das investigações.

Não há procedimentos correcionais pendentes de instauração pela Corregedoria.

Quanto aos pendentes de conclusão ou de julgamento nesta Corregedoria, há tão somente a IPS mencionada.

### E – DA ATIVIDADE PREVENTIVA

No que tange à sua atuação preventiva, além do trabalho constante junto às áreas da Casa quando provocada, esta unidade realizou reuniões com a Assessoria de Comunicação, Coordenação – Geral de Gestão Administrativa, Assessoria Especial de Controle Interno, Gabinete da Ministra, Ouvidoria e Secretarias finalísticas do Ministério para a realização de ações de conscientização e de caráter educativo para os servidores do MPI, e estabelecer parcerias. Como resultado dessa articulação, a Corregedoria formatou e deu início à execução do **projeto de "Rodas de Conversa"** com as três Secretarias finalísticas do MPI (proc. 15000.003242/2024-16), conforme abaixo:

- a) Três edições das Rodas de Conversa com SEART;
- b) Duas edições das Rodas de Conversa com SEGAT; e
- c) Duas edições das Rodas de Conversa com SEDAT.

Como resultado dessas reuniões, **101 (cento e um) servidores e colaboradores do MPI** participaram das conversas. Na ocasião, a Corregedoria apresentou os processos de trabalho da unidade, tratou de deveres éticos fundamentais e dos deveres e responsabilidades funcionais dos agentes públicos. A temática do assédio e da discriminação foi destaque nas reuniões, em que os servidores puderam obter informações mais detidas e esclarecer suas dúvidas acerca do tema. A iniciativa tem sido bastante exitosa, seja na conscientização da Casa acerca da relevância desses assuntos, seja na integração das equipes.

### **III - RESULTADOS OBTIDOS**

---

A unidade correcional do MPI deu início, ainda, ao projeto de publicação de informativos periódicos. Foram publicados 2 (dois) informativos em 2025. As "Dica do Dia" foram encaminhadas a todos os servidores do MPI via e-mail institucional e disponibilizados na página da Corregedoria na internet para consulta pública.

Além disso, após a publicação do Programa Federal e do Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, foi elaborada, aprovada e publicada a Portaria nº 130, de 11/07/2025, pela Ministra de Estado, referente à instituição do Plano setorial de prevenção ao assédio e à discriminação no âmbito deste Ministério, após proposta do Grupo de Trabalho coordenado pela sua Corregedoria.

Ademais, em decorrência da relevância do tema envolvendo o assédio e à discriminação, a Corregedoria propôs e foi realizado o Seminário "Ambiente Seguro: Vozes Livres" para tratar do tema do Assédio e da Discriminação, dentre outros assuntos correlatos. Na ocasião, foi realizado o lançamento da campanha de prevenção ao assédio e à discriminação do MPI, da música e do vídeo institucional denominado "Ética é o Meu Compromisso" com fim de orientar os servidores sobre seus deveres e responsabilidades, bem como do Guia de Conduta dos servidores e colaboradores do Ministério dos Povos Indígenas.

Registre-se, ainda, a participação desta Corregedoria no Grupo de Estudo Dirigido da Corregedoria do Ministério das Mulheres - 5ª edição, para tratar do tema "Discriminação Indígena", do Evento promovido pela Controladoria - Geral da União - CGU em comemoração ao Abril Indígena, bem como nos seguintes eventos como palestrante:

- Seminário Ambiente Seguro Vozes Livres – Assédio no trabalho
- Palestra FASE RS – Assédio no Trabalho
- Palestra Antaq – Direitos e Deveres dos servidores e desafios do uso de inteligência artificial
- Palestra Programa de Integridade MIR – Padrões, Orientações e Experiências de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no MPI

Por fim, destaca-se a participação da equipe da Corregedoria no estande institucional do MPI, com atuação no acolhimento e na orientação dos participantes que se dirigiram ao espaço, prestando informações relativas à atuação do MPI, bem como contribuindo para o bom andamento dos atendimentos oferecidos no estande.

## **III - RESULTADOS OBTIDOS**

---

### **V – RISCOS E DESAFIOS**

Importa registrar como o desafio constante da unidade, a carência de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, e necessidade de equipes especializadas e capacitadas em procedimentos disciplinares e investigatórios, o que poderá vir a dificultar a condução eficaz das investigações e a gestão das equipes, especialmente em razão da rotatividade de pessoal com a aprovação em outros concursos públicos.

Como risco, pode-se apontar a eventual falta de um tratamento eficiente e tempestivo das denúncias e representações em razão de uma ausência de fluxo desenhado de tramitação de denúncias no âmbito Ministério, o que pode comprometer a apuração dos fatos e a confiança no órgão apuratório.

## **III - RESULTADOS OBTIDOS**

---

### **VI – DOS ENCAMINHAMENTOS**

Ante o exposto, ao tempo em que coloco esta Corregedoria à disposição para o que entender cabível, submeto o presente Relatório à consideração da Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas e à Secretaria – Executiva deste Ministério, em atenção ao disposto no artigo 24, V, da Portaria Normativa nº 27, de 2022, da Controladoria – Geral da União.

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora do Ministério dos Povos Indígenas